Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2017

De 20/11/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Bonito – BA no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria do MEC nº 1.410, de 14 de dezembro 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, página nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente, alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012, institui comissão preparatória para a III Conferência Municipal de Educação de Bonito – Bahia

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear membros para composição da Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal de Educação com os seguintes segmentos:

I - Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Reinacy Oliveira

dos Anjos

Suplente: Edmundo Lima

Nascimento

Titular: Ildene Carmen Paiva Fernandes

Suplente: Anailton Gonçalves dos Santos Titular: Sidecleia Oliveira dos Anjos Suplente: Cristiane Souza de Oliveira

II - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Adenir Carvalhos

Rodrigues

Suplente: Leandro Souza

dos Santos Titular: Rosângela Guimarães Fernandes Suplente: Valdeci Reis

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Soares

IV - Representantes dos Professores da rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino:

Titular: Geneí de Souza

Gonçalves

Suplente: Elina dos Santos

Oliveira

Titular: Odilésio Barbosa dos

Reis

Suplente: Vanderluce Mota

da Silva

Titular: Joscielma Teixeira da

Silva

Suplente: Washington Luiz de Souza Reis

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

- 1. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
- 2. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- 3. Propor as formas de suporte técnico e apoio às sub comissões;
- 4. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- 5. Organizar o acesso aos documentos;
- 6. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
- 7. Definir data, local e pauta de Conferência;
- 8. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.
- 9. Elaborar o relatório Final da Conferência;
- 10. Inserir as emendas, propostas e nome dos delegados no sistema de relatoria para a etapa estadual.
- Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.
- Art. 4° A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bonito

Cabinata da Cassatária da Educação 20 da nacembro da 2047
Gabinete do Secretário de Educação, 20 de novembro de 2017.
Edivam José Cedro de Souza
Secretário Municipal de Educação
Secretario intrincipal de Educação
Praca Benedito Mina, N° 629, Centro I 629 I Centro I Bonito-Ba
D D 1' M' N0 000 O (1000 I O (D ') D

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Bawww.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br